



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 50
PROC. Nº 296122
VISTO u

Processo nº 0296/2022
Dispensa de Licitação nº 05/2022/CPL/CMSL

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O procedimento licitatório em análise tem por objetivo a contratação da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos – EBCT para prestação de serviços postais e atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais.

Com o fim de proceder à contratação direta, a Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a Dispensa de Licitação. Submetido os autos à análise da Procuradoria, esta opinou pela “*possibilidade de Contratação Direta Sem Recurso à Licitação, com base no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93*”.

Verifica-se, portanto, que a Lei nº 8.666/1993 ampara a contratação direta mediante um procedimento prévio em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Diante do exposto, conforme o parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993 e incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 6.538/1978, para o fim de contratar a Empresa Brasileira de Correios Telégrafos – EBCT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0034-71, com o valor total de R\$ 8.881,60 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Determino, assim, a publicação da resenha da presente Ratificação, a fim de se produzirem os efeitos jurídicos necessários à concretização desta solicitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho com posterior envio à Comissão de Gestão de Contratos e Convênios desta Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

São Luís (MA), 05 de maio de 2022.



Assinado de
forma digital por
Osmar Gomes
dos Santos Filho
- 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

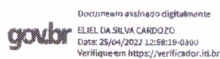
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ORIGINÁRIO: 0747/2021	ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/CPL-CMSL	Nº CONTRATO: 008/2022
OBJETO: 1ª (primeira) parcela da Ata de Registro de Preço nº 001/2022/CPL/CMSL para a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e eventual, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos, ferramentas, reposição de peças (originais ou similares recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos, instalações e desinstalações de ar-condicionados na Câmara Municipal de São Luís.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	C.N.P.J 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO: PRESIDENTE	
CONTRATADA: L F C BRANDÃO & CIA LTDA	C.N.P.J 07.742.885/0001-43	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS FLÁVIO RODRIGUES GADILHE BRANDÃO	CPF: 623.527.683-49	CARGO: EMPRESÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ 270.660,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta reais).		
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022	VIGÊNCIA: TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.	FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

DECLARAÇÃO

Eu, Eiel da Silva Cardozo, já devidamente qualificado no processo número 0516/2022, reitero as declarações já fornecidas no documento "Termo de desistência de cargo", protocolado no dia 04 de Março de 2022. E, para que não restem dúvidas, declaro para os devidos fins, de livre e espontânea vontade, a desistência de assumir o cargo número 306-Bibliotecário.

Goiânia-GO
25 de Abril de 2022



Processo nº 0296/2022
Dispensa de Licitação nº 05/2022/CPL/CMSL

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O procedimento licitatório em análise tem por objetivo a contratação da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos – EBCT para prestação de serviços postais e atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais.

Com o fim de proceder à contratação direta, a Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a Dispensa de Licitação. Submetido os autos à análise da Procuradoria, esta opinou pela "possibilidade de Contratação Direta Sem Recurso à Licitação, com base no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93".

Verifica-se, portanto, que a Lei nº 8.666/1993 ampara a contratação direta mediante um procedimento prévio em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Diante do exposto, conforme o parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993 e incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 6.538/1978, para o fim de contratar a Empresa Brasileira de Correios Telégrafos – EBCT, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0034-71, com o valor total de R\$ 8.881,60 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Determino, assim, a publicação da resenha da presente Ratificação, a fim de se produzirem os efeitos jurídicos necessários à concretização desta solicitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho com posterior envio à Comissão de Gestão de Contratos e Convênios desta Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

São Luís (MA), 05 de maio de 2022.



OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

PORTARIA Nº 074, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Designar o servidor RAUL SALES DOS SANTOS PEREIRA, como responsável pelo Portal da Transparência desta SMTT, visando garantir o direito de acesso à informação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 47.272 de 06 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo e, visando garantir o direito de ACESSO À INFORMAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAUL SALES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 11797-1, como responsável da Transparência das Informações da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

DIEGO BALUZ FURTADO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 076/2022

SÃO LUIS/MA 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora LÍVIA FERRACINI ANDRADE SOUZA, matrícula nº 589242-1 Coordenadora de Acompanhamento de Contratos e Convênios, para substituir o servidor BRUNO VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 592022-1, Superintendente de Administração Interna, nas ausências e impedimentos legais do seu titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO BALUZ FURTADO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEMGOP

PORTARIA Nº 05/2022

São Luís 02 de Maio de 2022

O Secretário Municipal de Governança Solidária e Orçamento Participativo – SEMGOP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. João Pávo Filho matrícula 502604-2, 05 (cinco) diárias, conforme decreto nº 29.769, Art. 2º, parágrafo 3º, no período de 22/05/2022 à 26/05/2022, onde atenderá a um convite da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política de Porto Alegre. Com a finalidade de promover esse intercâmbio, conhecer as instalações, trocar experiências e conhecer as iniciativas de Governança Local, bem como do Orçamento Participativo do Município de Porto Alegre, visto que já possui 33 anos de efetiva Participação Popular.

II - Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

Atenciosamente,

PAVÃO FILHO
Secretário Municipal de Governança Solidária e Orçamento Participativo.
SEMGOP

FLS. Nº 51
PROG. Nº 296/22
VISTO